

para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir:
Oi S/A, R\$ 144,21

ADV: ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI (OAB 6693/SC), ANDREA BEVILACQUA FERREIRA RODRIGUES (OAB 21550/SC), WILSON SALES BELCHIOR (OAB 29708/SC), WILSON SALES BELCHIOR (OAB 29708/SC)

Processo 0032948-62.2005.8.24.0038 (038.05.032948-8/04) - Impugnação à Execução de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução - Impugnante: Oi S/A - Impugnado: Helpcon Construções Projetos e Serviços Ltda - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Oi S/A, R\$ 143,86

5ª Vara Cível - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Joinville / 5ª Vara Cível

Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguauçu - CEP 89221-005, Fone: (47)3461-8761, Joinville-SC - E-mail: joinville.civel5@tjsc.jus.br

Juiz Substituto: Walter Santin Junior

Chefe de Cartório: Edna Edeani dos Santos

EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 DA LEI 11.101/2005

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CREDORES - COM PRAZO DE 30 DIAS

Recuperação Judicial n. 0318957-91.2015.8.24.0038

Autor: Manchester Logística Integrada Ltda e outro

Autos n. 0318957-91.2015.8.24.0038

Requerentes: Manchester Logística Integrada LTDA. e Manchester Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

Conteúdo e Objetivo: Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 53 da Lei 11.101/2005, o DR. WALTER SANTIN JUNIOR, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Joinville - Santa Catarina, FAZ SABER, aos credores e a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que MANCHESTER LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. e MANCHESTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. apresentaram o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e o ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constantes às fls. 1.822-46 e 3.070-77 dos autos, respectivamente, sendo fixado o PRAZO DE 30 DIAS, a contar da data da publicação deste, para os credores, observando o art. 55 da Lei 11.101/2005, apresentarem OBJEÇÕES ao plano. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da Lei.

Joinville (SC), 13 de junho de 2016.

Edna Edeani dos Santos

Chefe de Cartório Designada

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

6ª Vara Cível - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO VIVIANE ISABEL DANIEL SPECK DE SOUZA

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL GILMARA NASS STEFFEN

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0526/2016

ADV: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI (OAB 3210/SC), HENRIQUE GINESTE SCHROEDER (OAB 3780/SC), HENRIQUE GINESTE SCHROEDER (OAB 53465/PR), HENRIQUE GINESTE SCHROEDER (OAB 3780/SC), EDELOS FRUHSTUCK (OAB 7155/SC), RUI CLAUDIO DE CARVALHO (OAB 7300/SC), SERGIO SCHULZE (OAB 7629/SC), SERGIO SCHULZE (OAB 298933/SP), MARIO VICENTE DOS PASSOS (OAB 7724/SC), JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA (OAB 11985/SC), EDSON CARLOS NEVES NOGUEIRA (OAB 14323/SC), RENATO SPERANDIO (OAB 14665/SC), MARCOS JUNIOR JAROSZUK (OAB 14834/SC), FLAVIO AUGUSTO BOREGGIO MELARA (OAB 15526/SC), JACSON ROBERTO (OAB 17428/SC), FABIANE CRISTINE POSTAI VEBER (OAB 18844/SC), CANDIDA CRISTINA KLEINSCHMITT (OAB 20605/SC), GABRIEL CHAIBEN CAVICHIOLO (OAB 20613/SC), JULIANA AZEVEDO PFAU (OAB 20776/SC), NESTOR CASTILHO GOMES (OAB 21175/SC), LAÉRCIO HAROLDO BAUER (OAB 24811/SC), MARGARETE FERNANDES SANTANA (OAB 30669/SC), RICARDO FRANCISCO PEREIRA (OAB 30668/SC), MARCOS ALBERTO PICOLI (OAB 14247/PR), TATIANE BITTENCOURT (OAB 23823/SC), ANTÔNIO FONSECA HORTMANN (OAB 015.324/PR), FELIPE CORDELLA RIBEIRO (OAB 41289/PR), FELIPE CORDELLA RIBEIRO (OAB 26184AS/C), LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES (OAB 24484/PR), LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES (OAB 22128AS/C), EDSON JOSÉ CAALBOR ALVES (OAB 86705/SP), ROBERTA MACEDO VIRONDA (OAB 89243/SP), JACKSON TORRES (OAB 27023/SC), LEONARDO LUIZ TAVANO (OAB 173965/SP), RICARDO PINTO DA ROCHA NETO (OAB 121003/SP), ASSIONE SANTOS (OAB 283602/SP), FABRÍCIO BENEDET (OAB 20295/SC), BRUNO DE MELLO SCARCELLA GALUPPO TRUFELLI (OAB 29118/SC), MARIA LUIZA DUNKER (OAB 34035/SC), FABIOLA POLATTI CORDEIRO FEISCHFRESSER (OAB 21515/PR), JANE CLEIDE ALVES DA SILVA (OAB 217623SP), RICARDO DOS SANTOS ABREU (OAB 17142/PR), EDUARDO FERRAZ GUERRA (OAB 156.379/SP), ELZA MEGUMI IIDA (OAB 95740/SP), OMAR MOHAMAD SALEH (OAB 266486/SP), THIAGO GALVÃO SEVERI (OAB 207754/SP), ANA PAULA PESSOA RIBEIRO (OAB 034.011/PR), ROBERTO AUGUSTO BELCHIOR DA SILVA (OAB 113495A/SP), ANDRESSA MOLINA MATOS BONDIOLI (OAB 164819A/SP), ALEXANDRE BARRIL RODRIGUES (OAB), TARCÍSIO ARAÚJO KROETZ (OAB 17515/PR), CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER (OAB 10515/PR), WILLIAM CARMONA MAYA (OAB 257198/SP), FRANCISCO JOSÉ TARSO DE SABÓIA (OAB 18015/SC), EDUARDO ELIAS DE OLIVEIRA (OAB 159295/SP), MARCIO KOJI OYA (OAB 165374/SP), DAGMA ZIMMERMANN (OAB 36864/RS)

Processo 0004041-62.2014.8.24.0038 (038.14.004041-0) - Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência - Autor: Metalurgica Duque S/A - Autor: MH Administração e Participações Ltda - 1. Ciente do telegrama de fls. 3.864/69.2. Diante da decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina que concedeu a recuperação judicial das empresas METALÚRGICA DUQUE S/A e MH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (fls. 3.925/51), restou, via de consequência, HOMOLOGADO o plano apresentado às fls. 1.038/1.454, 1.500/37 e 2.239/2.489 dos autos, nos termos do art. 58 da Lei n. 11.101/2005.3. DETERMINO que as empresas permaneçam em recuperação judicial até que se cumpram as obrigações previstas no plano apresentado que se vencerem até 2 dois anos a partir desta data, nos termos do art. 61 da Lei n. 11.101/2005. Ressalto que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano de recuperação judicial acarretará a decretação de falência da empresa, nos termos do art. 61, § 1º, da Lei n. 11.101/2005.4. Aguardem os autos em cartório até que seja cumprido o item "3".5. Cumprido o item "3", voltem conclusos para encerramento da recuperação judicial, nos termos do art. 63 da Lei n. 11.101/2005.6. Cientifiquem-se as